



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3032 DE 05 DE fevereiro DE 2.007.

"Institui nova Comissão que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos n.º 87, XXIII e XXI V da Lei Orgânica do Município e, nos termos do Art. n.º 75 e seu Parágrafo único do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a nova Comissão de Impostos de Transmissão de Bens "Inter-Vivos" - ITBI, composta pelos seguintes participantes:

I- **José Roberto Mazon**

II - **Luzia Ribeiro da Silva**

III - **Membros: Sinira Coelho de Freitas**

Lenimar Souza Carvalho.

Art. 2º - A Comissão a que menciona o Artigo anterior deverá, além de dar execução às decisões tomadas em reunião, estipular nas guias de informações do ITBI, campo 10, o valor venal do imóvel, para efeito da base de cálculo para recolhimento do imposto, devendo o Termo de Valoração ser assinado pelo menos por dois membros, além do presidente.

Art. 3º - A Comissão, no caso de Imóvel Rural, arbitrará o seu Valor Venal, tomando por base a estimativa do mercado imobiliário da situação do imóvel, o mesmo ocorrendo com os imóveis urbanos, quando o seu valor venal previsto no último lançamento do IPTU estiver muito além ou aquém do preço do mercado local.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2719 de 03 de janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças/MT.,

05

de

fevereiro

de 2.007.

Zózimo Wellington Chaparral Ferreira
Prefeito Municipal